



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 155
Disponibilização: 15/08/2022
Publicação: 15/08/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.412, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Reforma Oficial da Polícia Militar do Estado
de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado o Segundo-Tenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, registro estatístico 100048959, EDUARDO BEZERRA DA CRUZ, por ter sido julgado incapaz definitivamente, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 10, inciso IV do art. 13 e art. 38, todos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do estado de Rondônia que tome as demais providências administrativas e financeiras relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 7 de dezembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/08/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028222766** e o código CRC **91C99A92**.